



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 30/2020- PROEN/IFPI

3ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA – SISU 2020.1

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, representado pela Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, e do Edital nº 22/2020, de 10/02/2020 - PROEN/IFPI, torna público o presente Edital, contendo a 3ª Convocação para formalização da matrícula e preenchimento das vagas remanescentes no Sistema de Seleção Unificada (SISU), referente à primeira edição de 2020.

1 DAS VAGAS

1.1 Para formalização da matrícula estão sendo convocados os candidatos que assinaram o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga, em quantidade exata ao número de vagas disponíveis em cada curso, por ordem de classificação e modalidade de vaga, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Edital nº 22/2020, de 10/02/2020 - PROEN/IFPI.

1.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato que assinou o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga a observância das convocações e procedimentos para matrícula.

1.3 As vagas disponíveis para esta etapa e os candidatos convocados estão indicados no **Anexo I**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

2 DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos convocados para realização da matrícula (**Anexo I**) deverão comparecer ao campus do curso para o qual foram convocados, nos **dias 04 e 05 de março de 2020**, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, munidos dos documentos necessários para a matrícula, determinados no Termo de Adesão do IFPI e nas Instruções de Matrícula, conforme Edital nº 09/2020-PROEN/IFPI, de 14/01/2020.

2.2 A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (com firma reconhecida em cartório), e será exigida a apresentação de Documento de Identificação oficial do procurador.

2.3 O candidato convocado que não comparecer ao campus, no dia e horário estabelecidos neste edital, ou não se fizer representado por meio de procuração, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

DATAS DE MATRÍCULA
04 e 05 de março de 2020

3 DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA VALIDAR A AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

3.1 O processo de heteroidentificação seguirá os critérios estabelecidos no Edital 09/2020- PROEN/IFPI, de 14/01/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

3.2 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas realizar-se-á no mesmo período das matrículas, conforme item 2.1 deste edital.

3.3 Os recursos da Heteroidentificação deverão ser protocolados no Campus no mesmo período das matrículas, conforme item 2.1 deste edital.

3.4 A avaliação dos recursos da Heteroidentificação realizar-se-á no mesmo período das matrículas, conforme item 2.1 deste edital.

4 DAS PRÓXIMAS CONVOCAÇÕES

4.1 Havendo vagas remanescentes, após a 3ª convocação de matrícula, poderão ser realizadas novas convocações de matrícula, a partir da lista de candidatos que assinaram o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga, até que o total de vagas disponíveis seja preenchido, sendo necessário o candidato observar o cronograma das convocações.

Convocação de Matrícula	
4ª Convocação	09 de março/2020

Nota: 'Serão realizadas convocações para formalização de matrícula enquanto houver vagas e candidatos que tenham assinado o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, na Portaria Normativa nº 21/2012-MEC e em suas alterações e demais legislações pertinentes ao SISU 2020.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

5.2 A PROEN divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada na página eletrônica do IFPI.

5.3 A participação do candidato na Lista de Espera implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

Teresina (PI), 02 de março de 2020.

Original Assinado

Laura Maria Andrade de Sousa
Pró-Reitora de Ensino do IFPI